



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

CONTRATO Nº 20257001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA: AMDOR FRUTS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA O PRESENTE
INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE
PROCESSO DE COMPRA NA MODALIDADE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-CHAMADA
PÚBLICA Nº 7.2025-00001

De um lado o Município de Uruará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede à Rodovia Transamazônica km 185 Sul, n.º s/nº, Uruará- Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 10.743.849/0001-09, representada por Sua representante legal Sra. Shirleyd Ferreira Santos **CPF:** 048.048.012-51, Grupo formal, doravante denominado (a) CONTRATADO (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 7.2025-0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, do município de Uruará, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 226.160,00(duzentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	FUND	MÉDIO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
21	POLPA DE FRUTAS ABACAXI - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	920	80	1.000	15,96	15.960,00
22	POLPA DE FRUTAS AÇAÍ - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido,	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg	kg	920	80	1.000	16,39	16.390,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

	não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.	cada. Devidamente identificado.						
23	POLPA DE FRUTAS ACEROLA - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação,	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	2340	160	2.500	16,00	40.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

	prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.							
24	POLPA DE FRUTAS CACAU - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	1840	160	2.000	16,12	32.240,00
25	POLPA DE FRUTAS CUPU AÇÚ - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	2340	160	2.500	16,40	41.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.							
26	POLPA DE FRUTAS GOIABA - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	1420	80	1.500	15,71	23.565,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

	Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.							
27	POLPA DE FRUTAS GRAVIOLA - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	920	80	1.000	16,23	16.230,00
28	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas.	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	420	80	500	17,95	8.975,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

	Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.							
29	POLPA DE FRUTAS TAPEREBÁ (CAJÁ) - Produto obtido a partir de frutas integras, conteúdo líquido, não conter açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem devidamente identificado, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção	Sacos plásticos polietileno atóxicos ou polipropileno, contendo 1kg cada. Devidamente identificado.	kg	1840	160	2.000	15,90	31.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

	Municipal ou documento similar expedido pelo órgão fiscalizador deste município.							
								226.160,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0251.2.042 – Custeio da Merenda Escolar

12.362.0251.2.053 – Custeio da Merenda Escolar p/ Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 7.2025-00001, pela Resolução pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da 19 de Fevereiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Uruará-Paá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uruará-Pará 19 de Fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA